



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Fone: (83) 3464-1069

E-mail pmjunco@yahoo.com.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2021, de 07 de janeiro de 2021.

Declara situação anormal, ratificando o contido no Decreto anterior, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de JUNCO DO SERIDÓ-PB em virtude das estiagens e dá providências correlatas:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB, PAULO NEIDE MELO FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação aplicável à espécie, e,

CONSIDERANDO que o Município encontra-se localizado na região do semiárido da Paraíba e que a irregularidade de chuvas durante o ano em curso, acarretou a estiagem, trazendo sérios prejuízos ao abastecimento humano, animal e as culturas de subsistência.

CONSIDERANDO que apesar das precipitações pluviométricas ocasionadas, foram estas exíguas, não se demonstrando suficientes, não obstante o manancial que abastece a cidade, haver sido restabelecido o sistema d'água, mas as estiagens vem causando prejuízos sociais e econômicos as famílias, devendo o abastecimento ser complementado por outros meios alternativos.

CONSIDERANDO que a população carente procura constantemente o poder público na busca de soluções eficazes, para manutenção da alimentação básica e principalmente no que concerne ao abastecimento d'água.

CONSIDERANDO ainda, a precariedade do abastecimento da zona rural e ainda mais pela considerável diminuição dos carros pipas mantidos pelo Exército, complementados por veículos Pipas às expensas do Município.

CONSIDERANDO ser de alçada dos Poderes Públicos buscarem de forma subsidiária, soluções para minimizar os efeitos catastróficos das estiagens.

CONSIDERANDO, por fim, que a exiguidade de recursos do erário municipal, não são capazes de suprir a demanda da crise ora instalada, no sentido de assegurar as condições humanas aos nossos Municípes;

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Fone: (83) 3464-1069

E-mail pmjunco@yahoo.com.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Fone: (83) 3464-1069

E-mail pmjunco@yahoo.com.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de JUNCO DO SERIDÓ/PB, por mais 180 (cento e oitenta) dias, devido às estiagens prolongadas, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para amenizar a situação existente, comunicando imediatamente ao Poder Legislativo, em cumprimento às determinações pertinentes;

Art. 2º - Os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, poderão lançar mão de meios capazes de atender as necessidades originárias da situação, com base nas legislações pertinentes.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas aos desastres naturais vividos no Município.

Art. 4º - Considerando a previsão constante no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 culminando com a relevante urgência da situação vigente, ficam dispensados de Licitações e Contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades referentes aos desastres, de prestação de contas e serviços de obras relacionados com a realização do cenário do desastre, desde que possam ser conclusos no prazo estipulado em Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó/PB, em 07 de janeiro de 2021.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Fone: (83) 3464-1069

E-mail pmjunco@yahoo.com.br